



O relatório trimestral de revisão limitada em epígrafe foi elaborado por nossos auditores independentes da empresa RSM Brasil com base na aplicação dos procedimentos previamente acordados – PPA, estes pactuados junto ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB. O trabalho de auditoria foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Tais procedimentos previamente acordados foram executados com o objetivo de auxiliar a Alta Administração do COB na tomada de decisões estratégicas, e principalmente para uma periódica análise da viabilidade da aplicação de melhorias de controle.

Os dados contábeis/financeiros e suas variações e justificativas apresentadas a seguir compreendem o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024.

**Comitê Olímpico Brasileiro**  
Balço Patrimonial - Ativo  
Em 30 de Setembro de 2024 (Não Auditado) e 31 de dezembro de 2023 (Auditado)  
(em milhares de Reais)

<b>Ativo:</b>	<u><b>30/09/2024</b></u>	<u><b>31/12/2023</b></u>	<u><b>Δ %</b></u>	
<b>Circulante:</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	197.068	235.250	-16%	<b>(a)</b>
Adiantamentos às confederações	293.598	250.104	17%	<b>(b)</b>
Contas a receber de terceiros	74.932	77.039	-3%	<b>(c)</b>
Contas a receber – Confederações	1.902	1.827	4%	<b>(d)</b>
Estoques	1.319	704	87%	<b>(e)</b>
Adiantamento de fornecedores	6.157	668	822%	<b>(f)</b>
Prêmios de seguros a apropriar	167	135	24%	<b>(g)</b>
Outros ativos	<u>7.168</u>	<u>8.034</u>	-11%	
	<b>582.311</b>	<b>573.761</b>		
<b>Não circulante:</b>				
Depósitos judiciais	31.024	30.838	1%	
Contas a receber de terceiros	160.230	28.510	462%	<b>(c)</b>
Contas a receber – Confederações	<u>1.578</u>	<u>2.718</u>	-42%	<b>(d)</b>
	<b>192.832</b>	<b>62.066</b>		
Propriedades para investimento	6.620	7.131	-7%	
Imobilizado	69.295	55.315	25%	<b>(h)</b>
Intangível	<u>51</u>	<u>85</u>	-40%	<b>(i)</b>
	<b>75.966</b>	<b>62.531</b>		
<b>Total do Ativo</b>	<u><b>851.109</b></u>	<u><b>698.358</b></u>		



- Principais oscilações nos grupos de contas patrimoniais, superiores 15% absoluto, entre 30/09/2024 e 31/12/2023:

**Ativo:**

- a) A redução de 16% no Caixa e Equivalentes de Caixa refere-se à maior necessidade de aplicação de recursos, principalmente provenientes das loterias, para cobrir os gastos em geral vinculados aos Jogos Olímpicos de Paris 2024, realizado entre os meses de julho a agosto de 2024. Este cenário foi estimado pelo COB, justificando o movimento de prevenção de caixa executado pelo COB nos primeiros meses de 2024. O COB mantém os recursos recebidos de loterias e RP, enquanto não empregados na sua finalidade, investidos em caderneta de poupança e renda fixa, respectivamente.
- b) Aumento de 17% nos Adiantamentos às confederações reflete ao maior volume de repasses do COB às Confederações Olímpicas filiadas com recursos de loterias descentralizados advindas do exercício anterior. É ressaltado que o aumento na produtividade dos níveis de análises das prestações de contas das Confederações por parte do COB resulta no reconhecimento contábil de compensações/baixas dos projetos esportivos descentralizados, principalmente, dos executados em anos anteriores;

	31 de dezembro de 2023	Reversão ajuste de recursos de loterias - 2023	Repasse de recursos de loterias - 2024	Saldo de repasse SOI/RP	Devoluções/ Baixas parcelamento	Baixas/prestação de contas	Provisão ajuste	30 de setembro de 2024
Atletismo	11.398	11.331	10.846	-	(2.570)	(6.264)	(9.274)	15.468
Badminton	6.456	4.974	5.663	-	(760)	(6.956)	(2.887)	6.489
Basquete	-	7.847	-	-	-	-	(7.847)	-
Beisebol	-	1.882	-	-	(1)	(354)	(1.527)	-
Boxe	11.021	13.138	8.511	8	(232)	(5.001)	(15.113)	12.334
Breaking	3.161	686	6.769	-	(4.461)	(1.572)	(578)	4.005
Canoagem	10.702	15.789	8.266	-	52	(12.194)	(8.444)	14.170
Ciclismo	8.976	6.053	4.321	-	1.540	(4.008)	(6.761)	10.121
Desporto Escolar	-	15.585	-	-	(37)	(4.328)	(11.221)	-
Desporto Universitário	-	30.166	-	-	(22)	(2.852)	(27.291)	-
Desportos Aquático	-	9.291	-	-	-	-	(9.291)	-
Desportos na Neve	7.902	1.986	4.811	-	(412)	(3.743)	(1.685)	8.860
Desporto no Gelo	6.620	5.993	4.827	-	(897)	(4.788)	(5.222)	6.533
Escalada Esportiva	4.655	3.147	4.947	-	(419)	(4.006)	(1.604)	6.719
Esguima	6.727	7.224	6.995	-	(811)	(6.383)	(5.299)	8.454
Ginástica	14.887	7.015	12.846	-	(1.404)	(10.998)	(6.467)	15.878
Golfe	4.334	66	4.428	-	(662)	(2.555)	(227)	5.385
Handebol	650	6.281	-	-	(1)	(173)	(6.756)	-
Hipismo	10.818	7.466	8.268	-	(602)	(6.911)	(7.602)	11.437
Hóquei sobre Grama	6.355	3.618	4.658	-	(507)	(2.865)	(3.633)	7.625
Judô	16.020	9.394	12.927	3	(1.562)	(4.728)	(13.704)	18.350
Karatê	-	3.529	-	-	-	-	(3.529)	-
Levantamento de Pesos	5.983	800	6.370	-	(669)	(2.645)	(1.659)	8.180
Pentatlo Moderno	5.831	3.456	4.163	-	(666)	(4.725)	(2.015)	6.045
Remo	5.458	4.818	5.373	-	(1.142)	(4.564)	(3.183)	6.761
Rugby	5.288	454	4.788	-	(291)	(2.163)	(1.766)	6.310
Skate	10.054	4.261	9.934	-	(2.444)	(6.835)	(3.551)	11.419



Surf	9.518	1.868	9.260	-	(378)	(1.312)	(6.001)	12.956
Taekwondo	9.553	12.685	6.975	-	(541)	(3.117)	(15.387)	10.166
Tênis	6.436	3.467	6.968	-	(768)	(5.245)	(2.432)	8.426
Tênis de Mesa	7.175	6.448	5.956	-	(650)	(9.497)	(1.545)	7.888
Tiro com Arco	7.476	6.004	6.284	-	(1.012)	(4.835)	(5.912)	8.005
Tiro Esportivo	7.294	3.300	4.775	-	(1.129)	(3.774)	(4.089)	6.376
Triathlon	6.236	1.861	5.963	-	(936)	(3.686)	(2.019)	7.418
Vela	9.616	4.461	7.458	-	(1.336)	(1.608)	(6.745)	11.845
Voleibol	17.286	12.856	13.455	-	(882)	(11.466)	(9.719)	21.529
Wrestling	6.218	4.276	6.410	-	(1.279)	(4.042)	(3.137)	8.446
<b>Total</b>	<b>250.104</b>	<b>243.476</b>	<b>213.215</b>	<b>11</b>	<b>(27.893)</b>	<b>(160.194)</b>	<b>(225.122)</b>	<b>293.598</b>

- c) A redução de 3% no Contas a receber de terceiros no curto prazo e o aumento de 462% no Contas a receber de terceiros no longo prazo refere-se, basicamente, a proximidade dos termos dos contratos de patrocínios vigentes celebrados entre o COB e seus parceiros nas modalidades CASH e VIK para o Ciclo Olímpico 2021-2024 (tais contratos em sua grande maioria se encerram em 31 de dezembro de 2024) e a transferência do saldo de longo para curto prazo, oriundo dos contratos de patrocínios vigentes até o período findo em 30 de setembro de 2024. A baixa/compensação do saldo a receber em aberto de curto prazo é realizada quando do efetivo recebimento pelo COB (efeito caixa), em consonância com os contratos vigentes. O novo contrato de patrocínio celebrado entre o COB e a CEF foi classificado no ativo não circulante, uma vez que se refere ao ciclo olímpico Los Angeles 2025-2028. Mensalmente, será realizada a transferência da parcela do saldo a receber de longo prazo para curto prazo, observando a vigência do referido contrato.

A baixa do saldo a receber, é feita no período do recebimento em contrapartida a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa". Tais rubricas também são impactadas pelo reconhecimento da variação cambial sobre o saldo a receber do contrato de patrocínio celebrado em moeda estrangeira.

Segue abaixo a movimentação dos saldos a receber de curto e longo prazo oriundos dos contratos de patrocínios celebrados pelo COB:

	<u>Saldo inicial em 31/12/2023</u>	<u>Adição</u>	<u>Variação cambial</u>	<u>Baixa por utilização/recebimento</u>	<u>Rescisão Contratual</u>	<u>Saldo Final em 30/09/2024</u>
<u>Modalidades de patrocínios</u>						
Cash	67.414	165.029	2.459	(24.814)	(2.739)	207.350
VIK	38.136	4.546	206	(15.075)	-	27.812
<b>Total</b>	<b>105.550</b>	<b>169.575</b>	<b>2.665</b>	<b>(39.888)</b>	<b>(2.739)</b>	<b>235.162</b>
		<u>Cash</u>	<u>VIK</u>	<u>Total em 30/09/2024</u>		
Circulante		56.800	18.132	74.932		
Não Circulante		150.550	9.680	160.230		
<b>Total</b>		<b>207.350</b>	<b>27.812</b>	<b>235.162</b>		



- d) O aumento de 4% em Contas a receber – Confederações refere-se, basicamente, à transferência do saldo a receber de longo prazo para curto prazo dos contratos de parcelamento vigentes, estes celebrados entre o COB e determinadas Confederações. A redução de 42% no Contas a receber de Confederações no longo prazo refere-se, basicamente, a transferência do saldo de longo para curto prazo, oriundo dos contratos de parcelamentos vigentes até o período findo em 30 de setembro de 2024;
- e) O aumento de 87% nos Estoques refere-se, basicamente, ao recebimento dos uniformes de competição e treinamento dos atletas brasileiros, fornecidos pela empresa PEAK por meio do contrato de patrocínio na modalidade VIK. Esses uniformes serão distribuídos oportunamente, em conformidade com o cronograma de distribuição elaborado pela área interna de Jogos e Operações Internacionais do COB;
- f) O aumento de 822% nos Adiantamentos de fornecedores refere-se, basicamente, aos adiantamentos para cobrir os gastos a incorrer com passagens aéreas e hospedagens nos Jogos da Juventude de 2024, que serão realizados no mês de novembro de 2024. A apropriação para a despesa (resultado) ocorrerá gradativamente durante o período da utilização desses serviços;
- g) O aumento de 24% nos Prêmios de seguros a apropriar refere-se, basicamente, à renovação do seguro de D&O (Seguro de diretores e executivos) do COB. Esta renovação já estava prevista para julho, conforme indicado no relatório do 2º trimestre (30 de junho de 2024). As apropriações para resultado estão sendo realizadas mensalmente com base no período de vigência de cada apólice em curso;
- h) O aumento de 25% no Imobilizado refere-se aos gastos incorridos no período com o projeto de adequação do Complexo Olímpico do Parque Aquático Maria Lenk, visando a modernização e adaptação do mesmo. Os registros contábeis das movimentações de transferência dos saldos para a rubrica "Benefícios em propriedades de terceiros" ocorrerão gradativamente, em consonância com o cronograma de entrega das etapas da obra e o início da utilização das novas instalações esportivas e administrativas;
- i) A redução de 40% no intangível está relacionado ao registro contábil da amortização incorrida no período findo em 30 de setembro de 2024. Não foram observadas aquisições significativas no período retromencionado.



## Comitê Olímpico Brasileiro

### Balço Patrimonial - Passivo

Em 30 de setembro de 2024 (Não Auditado) e 31 de dezembro de 2023 (Auditado)  
(em milhares de Reais)

<b>Passivo:</b>	<b>30/09/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>Δ %</b>	
<b>Circulante:</b>				
Obrigações de repasse – Recursos de loterias	448.897	415.658	8%	
Termo de fomento - esportes olímpicos	3.263	3.193	2%	
Contas a pagar a terceiros	10.137	6.677	52%	(j)
Salários e encargos sociais	13.548	9.918	37%	(k)
Receitas diferidas	69.606	76.434	-9%	(l)
Tributos a pagar	386	382	1%	
Arrendamentos a pagar	1.245	1.363	-9%	
Parcelamento Lei Federal nº 13.988/20	9.098	8.575	6%	
Outros passivos	14	26	-46%	(m)
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>556.194</b>	<b>522.226</b>		
<b>Não circulante:</b>				
Provisão para contingências	178	767	-77%	(n)
Provisão para passivo a descoberto	2.078	2.078	0%	
Bens de terceiros em nosso poder	3.196	3.044	5%	
Tributos a pagar	3.552	3.399	5%	
Receitas diferidas	146.006	28.417	414%	(l)
Arrendamentos a pagar	4.305	4.897	-12%	
Parcelamento Lei Federal nº 13.988/20	66.716	69.311	-4%	
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>226.031</b>	<b>111.913</b>		
<b>Total do passivo</b>	<b>782.225</b>	<b>634.139</b>		
<b>Patrimônio líquido:</b>				
Patrimônio social	53.831	51.197	5%	
Superávit acumulado	-	2.634	-100%	(o)
Superávit do período	4.665	-	100%	(o)
Ajustes de avaliação patrimonial	10.388	10.388	0%	
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>68.884</b>	<b>64.219</b>		
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>851.109</b>	<b>698.358</b>		



**Passivo:**

- j) O aumento de 52% em Contas a pagar a terceiros refere-se, basicamente, ao efeito do provisionamento de 3 itens, sendo estes: o fornecimento de materiais e de serviços para a obra do Centro de Treinamento do COB no complexo do Maria Lenk no valor de R\$ 2,5 milhões, do cartão de crédito no valor de R\$ 1,7 milhão (referente as aquisições de passagens aéreas em geral) e a intermediação de patrocínios no valor de R\$ 1,4 milhão;
- k) O aumento de 37% em Salários e encargos sociais refere-se, basicamente, ao aumento nos saldos de provisões mensais de 13º salário e férias, impactados pela aplicação do dissídio salarial 2023/2024 em setembro de 2024. Tais valores provisionados referentes ao 13º salário e encargos, serão baixados integralmente no mês de dezembro, quando ocorrer o pagamento da 2º parcela do 13º salário;
- l) A Receita diferida apresentou uma redução de 9% no curto prazo e um aumento de 414% no longo prazo, estando relacionado as transferências das parcelas do longo prazo para o curto prazo dos contratos de patrocínios vigentes para o ciclo olímpico 2021-2024. Complementarmente, há a proximidade dos términos dos contratos de patrocínios vigentes celebrados entre o COB e seus parceiros nas modalidades CASH e VIK para o Ciclo, conforme mencionado anteriormente na nota (c);
- m) A redução de 46% em Outros passivos refere-se, principalmente, à baixa parcial do saldo em aberto de partes relacionadas junto a Entidade CO-RIO, uma vez que tal Entidade não apresenta atualmente recursos para honrar compromissos financeiros;
- n) A redução de 77% em Provisões para contingências refere-se, basicamente, ao registro contábil de uma reversão de provisão parcial de um único processo de natureza administrativa/fiscal com probabilidade de perda "provável", o qual ocorreu em janeiro de 2024 devido a uma decisão favorável em favor do COB alcançado em 1º instância reduzindo substancialmente o valor estimado da causa em aproximadamente R\$ 590 mil;
- o) A movimentação dentro do Patrimônio Líquido se refere à incorporação do Superávit acumulado, apurado no exercício de 2023, para o Patrimônio social da entidade e da apuração do Resultado do período de janeiro a setembro de 2024 (Superávit).

Apesar do saldo representativo, o grupo de Obrigações de repasse – recursos de loterias não apresentou variação proporcional relevante no trimestre e não foi objeto de nossas análises, mas detalhamos abaixo a abertura do saldo preparada pela entidade referente a todo o período de 2024:

O aumento de 8% nas Obrigações de repasse – Recursos de loterias se deve a um maior volume de repasses pela Caixa Econômica Federal, oriundos da Lei das Loterias nº 13.756/18, cujo objetivo é a aplicação de tais recursos pelo COB nas atividades fim (competições/missões esportivas) e meio (despesas administrativas), por meio de pagamentos centralizados (COB) e descentralizados (repasses às Confederações Olímpicas filiadas). Tais valores são registrados em contrapartida a rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa".

Abaixo apresentamos a movimentação das Obrigações de Repasse do período:



	<b>COB / Confederações</b>	<b>Escolar</b>	<b>Universitário</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>408.869</b>	<b>5.882</b>	<b>907</b>	<b>415.658</b>
Arrecadação - Entrada de recursos Lei Piva	352.175	-	-	352.175
Receitas Financeiras	14.475	171	166	14.812
Reversões (provisão) Ajuste	11.115	4.364	2.874	18.354
Reversões (provisão) Devoluções	2.071	-	-	2.071
Reversões (provisão) Atualização Monetária Parcelamento	(155)	-	-	(155)
Baixa de Prestações de Contas – Confederações	(153.014)	(4.328)	(2.852)	(160.194)
Uso COB	(193.821)	(2)	(1)	(193.824)
<b>Saldo em 30 de setembro de 2024</b>	<b>441.715</b>	<b>6.087</b>	<b>1.094</b>	<b>448.897</b>

### Comitê Olímpico Brasileiro

Demonstração de Resultados do Período

Para os 9 (nove) meses findos em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023

(em milhares de Reais)

	<b>30/09/2024</b>	<b>30/09/2023</b>	<b>Δ %</b>	
<b>Receitas Aplicação – recursos de loterias</b>				
Receitas (reversões uso COB)	193.824	152.275	27%	<b>(p)</b>
<b>Total Receitas Aplicação - recursos de loterias</b>	<b>193.824</b>	<b>152.275</b>		
<b>Despesas Aplicação – recursos de loterias</b>				
Despesas COB – Fim	(33.079)	(41.957)	-21%	<b>(q)</b>
Programas Esportivos – Fim	(101.862)	(66.219)	54%	<b>(r)</b>
Despesas Escolar – Fim	(2)	(29)	-93%	<b>(s)</b>
Despesas Universitário – Fim	(1)	(2)	-50%	<b>(t)</b>
<b>Total Despesas Aplicação – Fim</b>	<b>(134.944)</b>	<b>(108.207)</b>		
Despesas COB – Meio	(53.263)	(43.461)	23%	<b>(u)</b>
Programas Esportivos – Meio	(5.617)	(607)	825%	<b>(v)</b>
<b>Total Despesas Aplicação – Meio</b>	<b>(58.880)</b>	<b>(44.068)</b>		
<b>Total Despesas Aplicação – recursos de loterias</b>	<b>(193.824)</b>	<b>(152.275)</b>		
<b>Total Aplicação – recursos de loterias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		

7

#### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. José Wilker, 605 | Bloco 1-D, North World Tower, 7º e 8º and. | Condomínio One World Offices | Jacarepaguá | 22775 024 | Rio de Janeiro | RJ | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)



<b>Receitas aplicação - termo de fomento</b>				
Receitas (reversões uso COB)	3.104	1.952	59%	
<b>Total receitas aplicação - termo de fomento</b>	<b>3.104</b>	<b>1.952</b>		
<b>Despesas aplicação - termo de fomento</b>				
Programas esportivos COB	(3.104)	(1.952)	59%	
<b>Total despesas aplicação - termo de fomento</b>	<b>(3.104)</b>	<b>(1.952)</b>		
<b>Total aplicação - termo de fomento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>Receitas Próprias</b>				
Patrocínios	58.663	44.662	33%	(w)
Doações	3.864	2.248	72%	(x)
Aluguéis	205	117	75%	(y)
Outras receitas	711	2.087	-66%	(z)
<b>Total Receitas Próprias</b>	<b>63.443</b>	<b>48.514</b>		
<b>Despesas Operacionais Próprias</b>				
Despesas administrativas	(58.285)	(37.932)	54%	(aa)
Despesas com pessoal	(886)	(587)	51%	(bb)
Depreciação e amortização	(2.253)	(2.130)	6%	
<b>Total Despesas Operacionais Próprias</b>	<b>(61.424)</b>	<b>(40.649)</b>		
<b>Superávit Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>2.019</b>	<b>7.865</b>		
<b>Resultado Financeiro (recursos próprios)</b>				
Receita financeira	4.636	4.011	16%	(cc)
Despesa financeira	(1.990)	(2.192)	-9%	
	<b>2.646</b>	<b>1.819</b>		
<b>Superávit do Período (recursos próprios)</b>	<b>4.665</b>	<b>9.684</b>		



Principais oscilações nos grupos de contas de resultados, superiores a 15% absoluto, entre 30/09/2024 e 30/09/2023 e comparativos analíticos mensais para os itens com oscilações mais relevantes e incomuns:

- p) O aumento de 27% em Receitas (reversões uso COB) refere-se, basicamente, a utilização/aplicação de mais recursos financeiros diretamente pelo COB nas atividades "meio" e "fim" no período de janeiro a setembro de 2024, estes oriundos das loterias (Lei 13.756/18). Os principais ofensores do referido aumento são os gastos operacionais em geral com hospedagem, passagens aéreas, alimentação, transportes, entre outros, oriundos dos programas esportivos "fim" (PPO e PDE), visando uma melhor preparação dos atletas do time Brasil para os Jogos Olímpicos de Paris 2024, e desenvolvimento dos atletas brasileiros de base. Complementarmente, também houve o aumento dos gastos com pessoal em geral (como, por exemplo: salários, encargos, benefícios e rescisões trabalhistas), conforme item "x".
- q) A redução de 21% nas Despesas COM – FIM, refere-se, basicamente, a um menor volume na utilização/aplicação dos recursos oriundos das loterias (Lei 13.756/18) designado ao fomento esportivo gerenciado de forma direta pelo COB na atividade fim (exceto nos Programas de Preparação Olímpica - PPO). O objetivo principal foi a preparação dos atletas brasileiros para o ciclo olímpico 2021-2024. Os gastos incorridos com o projeto Jogos Olímpicos são classificados na rubrica "Projetos Esportivos - Fim";
- r) O aumento de 54% em Programas Esportivos – Fim refere-se, basicamente, a aplicação de mais recursos financeiros diretamente pelo COB na atividade "fim" no período de janeiro a setembro de 2024, estes oriundos das loterias (Lei 13.756/18). Os principais ofensores do referido aumento referem-se principalmente aos maiores gastos em geral (hospedagem, passagens aéreas, alimentação, transportes, entre outros) oriundos dos Programas de Preparação Olímpica - PPO para atletas do time Brasil e dos Programas de Desenvolvimento Esportivo - PDE para atletas brasileiros de base e também dos gastos com a obra de readequação do Centro de Treinamento do COB, localizado no complexo esportivo Maria Lenk no Rio de Janeiro.
- s) A redução em 93% em Despesas Escolar – Fim se deve à utilização/aplicação de menos recursos oriundos das loterias (Lei 13.756/18) nos programas esportivos "escolar" gerenciados de forma direta pelo COB. Tais despesas estão ocorrendo pontualmente;
- t) A redução de 50% em Despesas Universitário – Fim refere-se, basicamente, à aplicação de menos recursos financeiros oriundos das loterias (Lei 13.756/18) nos programas esportivos "Universitário" gerenciados de forma direta pelo COB. Tais despesas operacionais ocorrem pontualmente quando alinhado com a Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU);
- u) O aumento de 23% nas Despesas COB – Meio refere-se à utilização/aplicação de mais recursos financeiros diretamente pelo COB nas atividades "meio" no período de janeiro a setembro de 2024, estes oriundos das loterias (Lei 13.756/18). Os principais ofensores do referido aumento são como segue:
  - (i) Gastos com pessoal em geral (como, por exemplo: salários, encargos, benefícios e rescisões trabalhistas) da parte de BackOffice, principalmente em decorrência da aplicação do dissídio salarial 2023/2024, de um maior volume de rescisões trabalhistas e da aplicação do reajuste anual da assistência médica ofertada pelo COB aos seus colaboradores; e



- (ii) Gastos administrativos e gerais (como, por exemplo: contratos de facilities e consultorias jurídica e administrativa em geral, principalmente em decorrência da aplicação do reajuste anual incidente sobre os contratos em curso.
  
- v) O aumento de 825% em Programas Esportivos – Meio refere-se basicamente a utilização/aplicação de mais recursos financeiros diretamente pelo COB nas atividades "meio" no período de janeiro a setembro de 2024, estes oriundos das loterias (Lei 13.756/18). O principal ofensor do referido aumento é com gastos com hospedagem vinculado ao projeto "família olímpica" nos eventos/competições esportivas no ano de 2024.
  
- w) O aumento de 33% em Receitas de Patrocínios refere-se ao maior volume de reconhecimento de apropriação mensal das receitas próprias oriundas dos contratos de patrocínios nas modalidades de Cash e VIK do ciclo olímpico 2021-2024, cujo reflexo do saldo a receber e a pagar em moeda estrangeira, sensibilizam o resultado financeiro mensal;
  
- x) O aumento de 72% em Receitas de Doações refere-se ao maior volume de baixas/conciliações das prestações de contas dos projetos esportivos executados com os recursos oriundos da Solidariedade Olímpica - SOI, estes designados ao fomento esportivo, sendo gerenciados de forma direta pelo COB (centralizado). Os impactos contábeis nesta rubrica ocorrem no momento dos registros das baixas/conciliações das prestações de contas vinculadas aos referidos projetos esportivos;
  
- y) O aumento de 75% nas Receitas de Aluguéis refere-se ao reajuste anual dos contratos de aluguel que impacta em um maior volume de receitas auferidas nas atividades "próprias" da Entidade (COB), especificamente com a locação dos imóveis da entidade classificados como propriedades para investimento;
  
- z) A redução de 66% na rubrica de Outras Receitas se deve ao menor volume de receitas de Royalties e indenizações, que são receitas não recorrentes, auferidas no ano atual em comparação com o mesmo período do ano anterior;
  
- aa) O aumento em 54% das Despesas Administrativas refere-se ao maior volume de gastos operacionais com recursos próprios do COB no período, sendo os principais ofensores desta variação o pagamento por meio de remessa para exterior referente a cessão do direito de transmissões de eventos esportivos sul-americanos, geridos pela Panam Sports Organization, no montante de aproximadamente R\$ 2,1 milhões e a intermediação de Patrocínios no montante de R\$ 1,2 milhão;
  
- bb) O aumento de 51% nas Despesas com pessoal refere-se, basicamente, ao maior volume de gastos com recursos próprios a fim de complementar determinados pagamentos: salários, rescisões trabalhista, encargos sociais e outros benefícios, se aplicável. Tais pagamentos ocorrem em determinadas situações onde o valor pago é superior aos limites legais para fins de utilização de recursos oriundos do produto de arrecadação das loterias.
  
- cc) O aumento de 16% nas receitas financeiras e a redução de 9% nas despesas financeiras referem-se às variações cambiais ativas e passivas sobre o saldo a receber (curto e longo prazo) dos contratos de patrocínios do ciclo 2021-2024 nas modalidades de Cash e VIK celebrados em moeda estrangeira.



**Cálculo dos principais índices e indicadores financeiros e comparativo com o mesmo período do ano anterior, adicionalmente, indagações junto à administração e inspeção de documentos, quando necessário, os índices que oscilarem em mais de 15% em relação ao mesmo período do ano anterior, caso não tenham sido justificados no item acima;**

- A análise financeira através do cálculo de indicadores auxilia a gestão a acompanhar o desempenho da entidade e antecipar problemas que, com outras informações que devem ser analisadas em conjunto, podem ajudar a definir as estratégias para tomadas de decisão. Como os indicadores financeiros foram desenvolvidos principalmente para avaliar empresas comerciais, consideramos aqui apenas os mais relevantes para uma sociedade sem fins lucrativos e algumas interpretações precisam ser adaptadas à realidade do COB.
- A Portaria nº 115/2018 ressalta a importância da manutenção do índice de liquidez corrente “maior ou igual um” e índice de Gastos Administrativos “inferior a um”.
- A Portaria nº 341/2017 estabelece um novo formato de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE segregando as despesas entre “Meio e Fim” e define um percentual máximo de 25% para as Despesas Administrativas do COB de acordo com Seção III Art. 5º.

- **Índice de despesas administrativas:** Representa a proporção de despesas de aplicação - meio sobre o total de repasses de recursos de loterias, é calculado pelo resultado da divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação meio - DRE) e total da arrecadação provenientes dos recursos de loterias (Arrecadação - Entrada de recursos de loterias, apresentado no quadro de movimentação das obrigações de repasse).

		<u>Set/24</u>	<u>Dez/23</u>	<u>Δ %</u>
<b>Despesas Administrativas</b>	$\frac{\text{Total despesas aplicação (meio)}}{\text{Arrecadação de recursos de loterias}}$	16,7%	15,5%	8%

- **Índice de gastos administrativos:** Representa a proporção de despesas sobre as receitas, é calculado pelo resultado da divisão das despesas administrativas (total despesas aplicação e despesas operacionais - DRE) e totais sobre a receita total (total das receitas de aplicação e total receitas próprias – DRE).

		<u>Set/24</u>	<u>Dez/23</u>	<u>Δ %</u>
<b>Gastos Administrativos</b>	$\frac{\text{Desp. Administrativas}}{\text{Receita total}}$	0,992	0,990	-0,3%



- **Indicadores de liquidez:** Comprovam a capacidade da Entidade em cumprir suas obrigações de curto prazo dentro do vencimento. Interpretação: quando este índice está próximo ou acima de 1, significa que a Entidade possui capacidade financeira para uma possível liquidação das obrigações a curto e longo prazo na data-base analisada.

		<u>Set/24</u>	<u>Dez/23</u>	<u>Δ %</u>
<b>Liquidez imediata</b>	Caixa e equivalentes	0,35	0,45	-21,3%
	Passivo circulante			
<b>Liquidez corrente</b>	Ativo circulante	1,05	1,10	-4,7%
	Passivo circulante			
<b>Liquidez geral</b>	Ativos (Circ. + Não Circ.)	1,09	1,10	-1,2%
	Passivos (Circ. + Não Circ.)			

- **Indicadores de estrutura de capital:** analisam o endividamento da sociedade, sua capacidade de gerar caixa suficiente para cobrir os juros de suas dívidas e garantir seu crescimento e expansão. Interpretação: o endividamento geral é a relação entre o que a sociedade deve e o que foi gerado no resultado acumulado de períodos anteriores. No caso de obter novos financiamentos, um índice elevado pode dificultar a obtenção de novos contratos junto a instituições financeiras. A composição do endividamento mostra a relação entre o passivo de curto prazo e o passivo total. A proporção favorável seria de maior participação de dívidas a longo prazo, propiciando à sociedade tempo maior para gerar recursos que saldarão os compromissos. O índice de imobilização do PL indica quanto do patrimônio líquido está aplicado no ativo permanente, dessa forma, quanto mais a sociedade investir no ativo permanente, menos recursos próprios sobrarão para o ativo circulante.

		<u>Set/24</u>	<u>Dez/23</u>	<u>Δ %</u>
<b>Endividamento geral</b>	Passivos (Circ. + Não Circ.)	11,36	9,88	15%
	Patrimônio líquido			
<b>Composição do endividamento</b>	Passivo Circulante	71%	82%	-13,7%
	Passivos (Circ. + Não Circ.)			
<b>Imobilização do PL</b>	Investimentos, imobilizado e intangível	1,10	0,97	13,3%
	Patrimônio líquido			